



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 460, de 02 de agosto de 1996.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO,
UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIAS
PÚBLICAS E USO INSTITUCIONAL.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 4.745,34m² (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), área esta que será para uso de vias públicas, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 1.569,35m² (hum mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) área esta que será de uso institucional, conforme mapa anexo.

Art. 3º - As áreas objeto de doação são de propriedade do Sr. João Knob.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL